PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR nº 042/2019.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, cc. inciso I, do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, como revisão geral anual, pela variação do índice do INPC apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, resultando em **3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) de recomposição salarial e 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) de aumento real, totalizando 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) de revisão Geral Anual.**

Parágrafo Único- O percentual concedido como revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos **proventos, pensões e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de **1º de Janeiro de 2019.**

São Sebastião do Rio Verde, 25 de Janeiro de 2019

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
25/01/2019
GCavalcante, INSCRITA
CPF 026030326-74
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE